PREFEIRURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DR. AFRÂNIO, Nº 163, CENTRO, ARAGUARI – MG, CEP Nº 38.440-072
TELEFONE Nº (34) 3690-3265, E-mail: requisicoessaudeari@gmail.com

ETP "ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR"

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarmes via rádio 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas por dia, com a instalação e o fornecimento de todos os equipamentos necessário para o monitoramento (cabos, centrais de alarme, baterias, sirenes, sensores, rádio comunicadores, cabos e materiais de infraestrutura que forem necessários e etc.) em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva e trocas quando necessário, para atender as necessidades de todos os departamentos da secretaria municipal de saúde de Araguari/MG.

INDICE:

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO
6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
8 – ESTIMATIVA DE VALORES
9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
11 - RESULTADOS PRETENDIDOS
12 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS
14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
15 - ANEXOS
16 – RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

DATA: 19/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dr. Afrânio, 163 - (34) 3690-3265
38.440-072- Araguari – Minas Gerais
gerentelogisticassaraguari@gmail.com

ETP "ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR"

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Gerencia de Logística e Infraestrutura

1.2. Descrição Sucinta do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarmes via rádio 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas por dia, com a instalação e o fornecimento de todos os equipamentos necessário para o monitoramento (cabos, centrais de alarme, baterias, sirenes, sensores, rádio comunicadores, cabos e materiais de infraestrutura que forem necessários e etc.) em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva e trocas quando necessário, para atender as necessidades de todos os departamentos da secretaria municipal de saúde de Araguari/MG.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações e foi lançado o DFD, cujo o número é 24.
2.2. A contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional, atendendo aos objetivos de segurança patrimonial, mitigação de riscos e proteção dos bens públicos. Contribui para a continuidade das atividades administrativas, observando-se o princípio da eficiência e o controle de acessos a áreas sensíveis.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarmes 24 horas por dia para os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari se deve ao fato dos constantes roubos e invasões nos vários departamentos de saúde nos mais diversos pontos da cidade, o que acarreta uma série de prejuízos para o Município e por vezes impossibilitando o desempenho de atividades nos departamentos prestadores de serviço de saúde por falta de energia quando roubam os fios elétricos ou outros materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades de saúde.
3.2. Justificativa desta forma a necessidade de contratar a prestação de serviços de monitoramento de alarmes que trará mais segurança as unidades de saúde, indicando a importância desse serviço para a segurança dos funcionários e dos munícipes, evitando Roubo ou algo por consequência desse ato, dano ao patrimônio público e vários outros problemas decorrentes da falta de segurança. A prestação de serviços de monitoramento de alarmes é de extrema importância por vários motivos, especialmente para manter a segurança e eficácia nos serviços públicos. Aqui estão algumas razões fundamentais:

- Segurança e Prevenção de Crimes: O monitoramento contínuo de alarmes ajuda a identificar atividades suspeitas ou crimes em tempo real, permitindo que as autoridades tomem medidas rápidas para prevenir danos ou para capturar criminosos.

- Resposta Rápida a Emergências: Em situações de emergência, como incêndios, desastres naturais ou incidentes de segurança, os alarmes podem fornecer avisos instantâneos. Com o monitoramento adequado, as autoridades podem agir de forma eficiente e coordenada, minimizando danos e protegendo vidas.
- Redução de Custos com Prevenção: Identificar problemas precocemente pode evitar custos mais elevados com reparos ou com danos maiores, além de permitir a otimização de recursos ao direcionar esforços de forma eficiente para onde são mais necessários.
- Melhora na Gestão Pública: O monitoramento de alarmes facilita o controle e a gestão de áreas públicas, como os departamentos de saúde e prédios governamentais. Isso contribui para a manutenção da ordem e a segurança desses espaços, beneficiando diretamente os cidadãos.
- Eficiência Operacional: O uso de sistemas de monitoramento de alarmes permite a automação de alertas e a integração com outros sistemas de segurança, garantindo uma resposta mais rápida e coordenada por parte das equipes responsáveis.
- O serviço de monitoramento via rádio proporciona comunicação contínua, redundante e não dependente de internet ou linha telefônica, garantindo maior confiabilidade para prevenção e resposta a incidentes, mitigando riscos de intrusão, vandalismo e danos ao patrimônio público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo que comprovem a sua regularidade técnica, econômico-financeira, jurídica, fiscal e trabalhista, para prestação do serviço objeto deste ETP.

4.1. Qualificação Técnica:

4.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1.1. Comprovação de pelo menos 01 atestado de capacitação técnica para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, envolvendo a **instalação física, cabeamento e monitoramento contínuo** de sistemas de segurança eletrônica/alarmes, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com prazo não inferior a 12 (doze) meses;

4.1.1.2. Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região de sua sede, em plena validade, que contemple atividade compatível com os serviços de instalação física e infraestrutura de cabeamento estruturado/eletrônico, contendo os dados cadastrais atuais;

4.1.1.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, indicando o(s) **Responsável(is) Técnico(s)** da empresa, que deverá ser profissional legalmente habilitado (Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Telecomunicações ou profissional técnico de nível superior com atribuições regulamentadas compatíveis).

4.1.1.4. Caso a empresa seja sediada em outra região/estado, deverá apresentar o **visto do CREA** da localidade onde o serviço será executado, por ocasião da assinatura do contrato ou início dos trabalhos.

4.1.1.5. **Capacidade Técnico-Operacional e Profissional (Atestados e CAT)**

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da empresa, que comprove a responsabilidade pela execução de serviços de engenharia correlatos à infraestrutura e instalação de sistemas eletrônicos/elétricos.

b) Comprovação de que o profissional detentor da CAT de que trata a alínea anterior pertence ao quadro permanente da empresa licitante na data de apresentação da proposta (mediante CTPS, contrato de prestação de serviços ou contrato social/estatuto, no caso de sócio).

4.1.1.6. **Requisitos de Conformidade Tecnológica (Homologação ANATEL)**
a) Declaração firmada pelo representante legal da licitante de que todos os **equipamentos transmissores de rádio, módulos GPRS/celular e interfaces de comunicação** a serem instalados no patrimônio da Contratante são **devidamente homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, comprometendo-se a apresentar os respectivos comprovantes e números de homologação na fase de entrega do cronograma de instalação física dos componentes. (Sendo que as marcas e modelos dos equipamentos ofertados na proposta constem detalhadamente para verificação no sistema da Anatel antes da assinatura do contrato.
4.2. **Qualificação Econômico-Financeira:**
4.2.1. A regularidade da qualificação econômico-financeira será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data da contratação.
4.2.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
4.2.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); 8.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
4.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
4.2.5 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
4.2.6. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
4.2.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
4.2.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
4.2.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
4.2.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
4.2.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
4.3. **Regularidade Jurídica:**
4.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente;
4.3.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente;
4.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
4.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida;
4.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;
4.4.4. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;
4.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.5. Visita Técnica Para Licitação:

4.5.1. É facultado aos licitantes a realização de vistoria para reconhecimento dos locais em que serão prestados os Serviços;
4.5.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 16:30 horas, O agendamento deve ser efetuado previamente pelo telefone (34) 3690-3265, na Secretaria de Saúde de Araguari/MG, com o Sr. **Carlos Eduardo de Oliveira,** ou outro profissional designado para fiscalização dos serviços do contrato, que indicarão o responsável dos locais para acompanharem a vistoria;
4.5.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;
4.5.4. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
4.5.5. Na vistoria deverão ser examinadas as áreas, equipamentos e mobiliário em geral, tomando ciência das características e peculiaridades dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes;
4.5.6. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
4.5.7. Na opção da não realização da vistoria, a empresa não poderá alegar desconhecimento das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo nos preços propostos.

4.6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.6.1. A Contratada deverá prestar serviços de acordo com as necessidades estabelecidas neste instrumento, devendo fazer o monitoramento 24 horas por dia initerruptas, de domingo a domingo.
4.6.2. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes.
4.6.3. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:
a) revisão geral;
b) fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação e fusíveis.
4.6.4. Considera-se manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou

defeituosas porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

4.6.5. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, para permitir a correção de defeitos ou falhas.

4.6.6. Requisitos Funcionais:

- Monitoramento 24 horas por dia ininterruptos, todos os dias, via rádio.
- Recebimento automático de sinais de disparo, falha, tamper, energia e bateria.
- Abertura de chamados técnicos com registro online e histórico dos eventos.
- Atendimento técnico presencial de imediato após acionamento, não ultrapassando 15 minutos, com exceção da zona rural podendo chegar a 40 minutos.
- Execução de manutenção preventiva periódica.
- Sistema de resposta (ex.: envio de equipe motorizada).
- Monitoramento 24h de sinais de alarme por meio de rádio dedicado (não dependente de telefonia fixa ou internet local).
- Envio automático de alertas de disparo, abertura/fechamento e falhas do sistema.
- Acompanhamento remoto e registro dos eventos em central certificada.
- Disponibilização de aplicativo ou portal web para acompanhamento dos alertas e relatórios pela Administração.

4.6.7. Requisitos de Desempenho:

- Taxa de disponibilidade mínima do serviço: ≥ 99%.
- Prazo de resposta a eventos críticos: máximo 15 minutos.
- Comunicação criptografada e sistema com redundância operacional.

4.6.8. Requisitos de Segurança

- Pessoal técnico devidamente identificado e qualificado.
- Registro de acesso e protocolos de segurança das informações.
- Atendimento à LGPD no tratamento de dados sensíveis.

4.6.9. Requisitos Não Funcionais

- Disponibilidade mínima recomendada: **≥ 99%**.
- Equipamentos homologados pela ANATEL.
- Gestão e armazenamento de logs de eventos por no mínimo **12 meses**.

4.6.10. Requisitos de Sustentabilidade

Conforme Decreto nº 10.240/2020 e Lei nº 14.133/2021, priorizar equipamentos com:

- Eficiência energética;
- Possibilidade de manutenção e prolongamento do ciclo de vida;
- Descarte ambientalmente correto ao final do contrato.

4.6.11. Central Receptora de Alarmes

- Comprovação de que a empresa possui uma **Central Receptora de Alarmes (duas vias de recepção/redundância)** e capacidade técnica compatível.
- Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que a contratada possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de **[Araguari/MG]**, para o imediato atendimento após o acionamento dos alarmes das unidades de saúde designadas no Anexo I.

4.6.12. Preposto

- O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

4.6.12. Subcontratação

- *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.7.1. Os contratos para realização dos serviços apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das autorizações de serviços pela unidade requisitante, as

quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, que será enviada por meios eletrônicos, não sendo possível, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-la na Secretaria Municipal de Saúde;
4.7.2. As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDFs, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, Nº de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;
4.7.3. A realização dos serviços solicitados através das Autorizações de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho ficarão condicionadas à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
4.7.3.1. Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
4.7.3.2. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
4.7.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4.7.3.4. Certidões de comprovação de regularidade com as receitas Federal, Estadual e Municipal;
4.7.3.5. Certidão negativa de falência e concordata;
4.7.3.6. Certidão de contrato social (pessoa jurídica);
4.7.4. Não será admitida a entrega pela **CONTRATADA** sem que esta esteja de posse da **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO/EMPENHO** respectiva;
4.7.5. Os fornecimentos dos serviços pela contratada a contratante serão de acordo com a especificação com locais e endereços constantes no Anexo I deste ETP.
4.7.6. **Devido à urgência, o serviço deverá começar a ser executado o mais breve possível não ultrapassando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da formalização do contrato, devendo a empresa providenciar o que for necessário para começar a prestação dos serviços;**
4.7.7. Os serviços objeto da presente contratação serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e o seguinte:
4.7.8. Não serão aceitos os serviços diferentes do estabelecido no contrato.
4.7.9. Se na realização dos serviços houver alguma irregularidade e que esteja em desacordo com o previsto no edital, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do edital. A adequação do serviço deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas e de acordo com a característica do produto aprovado na etapa de análises das amostras.
4.7.10. Horário e Local para realização do serviço de instalação e reparo dos equipamentos é**: (de 07:00 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira), nas unidades de saúde designadas no anexo II.**
4.7.11. O local poderá ser alterado, caso necessidade de mudança do departamento designado no anexo I, tendo em vista que alguns departamentos de saúde estão em imóveis locados, ou mesmo podendo ser incluído novas unidades de saúde em virtude de novas construções mediante aditivo contratual, sempre dentro do Município de Araguari/MG.
4.7.12. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
4.7.13. A Secretaria de Saúde estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento do contrato por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

4.8. DOS UNIFORMES:

4.8.1. Os colaboradores que forem executar os serviços de manutenção e atender aos disparos de alarme, deverão estar uniformizados de forma que possibilite a identificação da empresa, gerando mais segurança quanto aos prestadores de serviço.

O fardamento ideal costuma incluir:

Parte superior: Camiseta polo ou camisa social com manga curta ou longa. Cores discretas e corporativas (como azul-marinho, preto, branco ou cinza) são as mais utilizadas.

Identificação: Deve conter o logotipo ou nome da empresa de segurança eletrônica, além de um crachá de identificação funcional.

Parte inferior: Calça de sarja ou modelo social/operacional em cores escuras.

Calçados: Sapatos fechados, sapatênis ou botas confortáveis para jornadas prolongadas.

Acessórios de frio: Jaqueta ou blusão padronizado com o logo da empresa para ambientes climatizados.

4.9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONBILIZADOS

4.9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para que os colaboradores possam prestar os serviços da melhor forma possível.

4.9.2. Conforme o objeto da presente contratação, os equipamentos: (CABOS, CENTRAIS DE ALARME, BATERIAS, SENSORES, SIRENES, RÁDIO COMUNICADORES E ETC.) serão fornecidos em sua totalidade pela contratada em regime de comodato, ficando responsável por correções, trocas e substituições quando se fizer necessário.

4.9.3. A licitante vencedora deverá executar toda a infraestrutura necessária e instalar por sua conta em regime de comodato, todo o material necessário para o funcionamento do alarme em todas as unidades de saúde conforme lista de unidades no Anexo I, contendo o local, endereço e tamanho de cada uma, sendo que no caso de mudança de local do departamento, a empresa deverá fazer a retirada e instalar no novo endereço os equipamentos de monitoramento sem custos para a contratante.

4.9.4. Os equipamentos em regime de comodato serão todos instalados por conta da empresa contratada, sendo que esta deve instalar rádios e/ou outro equipamento que for mais viável para o funcionamento do sistema de alarme nas unidades de saúde.

4.9.5. Tanto os equipamentos como os serviços serão todos por conta da licitante vencedora, que deverá providenciar a instalação dos equipamentos o mais rápido possível a partir do momento que for solicitada a instalação.

4.10. DOS EPI'S e EPCs

4.10.1. A contratada deverá fornecer a seus colaboradores todos os EPIs e EPCs necessários para realização dos serviços, entre eles:

EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

- **Cabeça e Rosto:** Capacete de segurança com jugular e óculos de proteção.
- **Trabalho em Altura:** Cinturão de segurança tipo paraquedista com talabarte (obrigatório para trabalhos acima de 2m).
- **Outros:** Protetor auricular (tipo plug ou concha), luvas de proteção contra cortes e abrasão e botina de segurança com solado antiderrapante.

EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva)

- **Sinalização:** Fita zebrada, cones de sinalização e placas de advertência para áreas em manutenção.
- **Emergência:** Extintor de incêndio portátil e kit de primeiros socorros.

4.11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.11.1. A contratada assumirá os serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

4.11.2. A Contratada deverá, em até 10 (dez) dias do início dos serviços, inteirar-se das normas de funcionamento da Instituição, quais sejam: horários de funcionamento, horários das atividades normais e especiais, dentro e fora do expediente e orientações necessárias à execução das atividades especiais;

4.11.3. Executar os serviços conforme especificações estipuladas neste ETP e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.11.5. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;
4.11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.11.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
4.11.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
4.11.9. **O Tempo de atendimento técnico para manutenção dos equipamentos não poderá exceder a 1 (um) dia útil;**
4.11.10. **O atendimento aos disparos de alarme deve ser percebido e atendido de imediato, tomando todas as providencias necessárias 24 horas por dia;**

4.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.12.1. Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/Empenho) parcial ou global, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;
4.12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, em relação ao objeto do Contrato;
4.12.3. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no edital;
4.12.4. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;
4.12.5. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;
4.12.6. Dar aceite na Nota Fiscal de serviços;
4.12.7. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
4.12.8. Receber o serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
4.12.9. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
4.12.10. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;
4.12.11. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
4.12.12. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
4.12.13. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
4.12.14. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
4.12.15. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

4.13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.13.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da fatura, de acordo com os serviços executados, a Nota Fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação dentro do prazo de validade:
4.13.1.1. Nota fiscal com a especificação do local do monitoramento, sendo que se a nota fiscal que não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção;
4.13.1.2. Certidão de Tributos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
4.13.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
4.13.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4.13.1.5. Certidão Negativa de Débitos com a receita Municipal, Estadual e Federal;
4.13.1.6. Certidão Negativa de falência e concordata;
4.13.1.7. Certidão contrato social (pessoa jurídica);
4.13.2. A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal ao fiscal dos serviços designado neste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;
4.13.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Araguari/MG, mediante depósito bancário na conta corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
4.13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

4.14. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.14.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, suas características, o valor estimado e os riscos envolvidos na execução contratual, entende-se que a exigência de garantia da contratação **não se mostra necessária**, uma vez que os riscos decorrentes de eventual inadimplemento podem ser adequadamente mitigados por meio das cláusulas contratuais, da fiscalização da execução e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente.
4.14.2. Ademais, a exigência de garantia poderá representar um custo adicional ao contratado, com potencial reflexo no preço ofertado, sem que se identifique, neste caso, benefício proporcional que justifique sua imposição.
4.14.3. Dessa forma, considerando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, opta-se pela não exigência de garantia da contratação, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.
4.14.4. A fundamentação legal para a não exigência de garantia da contratação é amparada no art. 96 da Lei 14.133/2021.

4.15. DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

4.15.1. A justificativa da necessidade para exigências de qualificação técnica e econômica esta em documento especifico anexo ao processo.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Foram realizados levantamentos preliminares por meio de consultas a fornecedores locais e regionais, verificando-se:

- Existência de múltiplas empresas aptas a fornecer o serviço;
- Diferentes modelos de monitoramento (rádio, IP, GSM);
- Possibilidade de aquisição de equipamentos em comodato ou propriedade do órgão;
- Ampla capacidade de atendimento no mercado, garantindo competitividade.

5.2. Com base em pesquisa de mercado, análise de órgãos públicos e fornecedores disponíveis, identificam-se três tipos principais de soluções:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Monitoramento via rádio	Alta confiabilidade; independe de internet; baixo risco de sabotagem.	Custo moderado; exige instalação de módulo.
Monitoramento via IP (internet)	Boa velocidade; integração fácil.	Depende de rede interna; risco em caso de queda do link.
Monitoramento via rede GSM	Boa cobertura; redundância.	Sujeito a oscilação de sinal; custo de chips.

5.3. Aquisição integrada do serviço e do equipamento: a aquisição dos equipamentos terá um custo alto e posterior necessidade de compra de peças e acessórios necessários a reposição e consertos que se fizerem necessários, já que os equipamentos serão da contratante.
5.4. Aquisição do equipamento separada da contratação do serviço: gera um custo elevado com a aquisição dos itens e em caso de necessidade de troca de equipamentos, peças ou acessórios, exigirá a abertura de processo licitatório na modalidade adequada para a referida aquisição, o que demandará tempo, deixando o sistema sem funcionar até que seja feita a compra da peça e ainda a necessidade de contratação de profissional para realizar o reparo.
5.5. locação de equipamentos com o monitoramento e manutenção incluídos: Permite a rápida resolução dos defeitos que venham a surgir, tendo em vista que a contratada será responsável pela manutenção, reparo e troca de quaisquer equipamentos e acessórios necessários para a continuidade do serviço de monitoramento de alarme via rádio, agilizando as trocas e reparos necessários, evitando o não funcionamento do sistema.
5.6. Diante das opções, entende-se que a opção pela contratação dos serviços de monitoramento via **rádio dedicado,** com o fornecimento de equipamentos em comodato e a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos ser da contratada, e tal sistema apresentar melhor aderência à criticidade da segurança patrimonial, é a opção que melhor atende as necessidades da secretaria de saúde de Araguari, MG.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução como um todo, abrange a prestação de serviços terceirizados e continuados de monitoramento de alarmes via rádio 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas por dia, com fornecimento de todos os equipamentos necessário para o monitoramento em regime de comodato, incluindo manutenção e trocas de cabos, centrais de alarmes, baterias, sirenes, sensores e todos os demais materiais, quando necessário para atender as necessidades de vigilância e segurança de todos os departamentos da secretaria municipal de saúde de Araguari/MG.
6.2. A presente contratação através de licitação própria, Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Lote, atenderá de forma mais eficiente a demanda da secretaria de saúde pelos serviços de monitoramento de alarmes devido a peculiaridade de cada unidade de saúde e a necessidade do fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, o que evitará a necessidade de compra e contratação futura dos serviços de manutenção dos equipamentos.
6.3. A solução consiste na implementação de um sistema de monitoramento integrado de alarme via rádio, incluindo:

- Instalação dos transmissores e receptores;
- Integração com sensores;
- Monitoramento ininterrupto em central operacional homologada;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Suporte técnico;
- Registros e relatórios periódicos;
- Atendimento presencial para ocorrências.

6.4. A solução deve abranger todas as unidades prediais designadas no Anexo I deste ETP.
6.5. Critérios avaliados (conforme CGU):

- ✓ Atendimento ao problema;
- ✓ Custo total;
- ✓ Riscos;
- ✓ Aderência técnica;
- ✓ Manutenção/continuidade;
- ✓ Confiabilidade da comunicação.

6.6. A solução **monitoramento via rádio** foi a que demonstrou maior robustez, menor dependência de infraestrutura local e maior estabilidade. Além disso, fornecedores do mercado dispõem de tecnologia consolidada e sistemas compatíveis com a necessidade das unidades de saúde do município.
6.7. Assim, a **contratação de serviço contínuo de monitoramento via rádio**, incluindo equipamentos em regime de comodato, instalação e suporte técnico, representa a alternativa mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades previstas neste presente termo, estão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguari/MG.

7.2. Tabela:

Lote	Cód. Catser	Especificação	Und	Qtd	V.Unt	V.Total
01	14826	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarmes via rádio 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas por dia, com a instalação e o fornecimento de todos os equipamentos necessário para o monitoramento (cabos, centrais de alarme, baterias, sirenes, sensores, rádio comunicadores, cabos e materiais de infraestrutura que forem necessários e etc.) em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva e trocas quando necessário, para atender as necessidades de todos os departamentos da secretaria municipal de saúde de Araguari/MG.	MÊS	12	18.000,00	216.000,00
					Total	**216.000,00**

7.3. Os locais onde serão realizados os serviços estão indicados no Anexo I a este documento e poderão sofrer mudanças de endereço, ficando a cargo da contratada a responsabilidade de remoção e instalação dos equipamentos de monitoramento nos endereços solicitados pelos fiscais de contrato ou alguém por eles indicados.

7.4. Caso seja extinto por algum motivo a necessidade de monitoramento de algum dos locais indicados, a empresa retirará o sistema de monitoramento e a contratante não emitirá mais a parcela do empenho para a efetivação do serviço do referido local.
7.5. Poderão ser incluídos novos locais, conforme necessidade da secretaria de saúde, mediante termo aditivo contratual.
7.6. **A licitação será por lote, tipo menor preço,** sendo que a lista com os locais e endereços onde serão realizados os serviços estão no Anexo I e a lista coma a quantidade estimada de equipamentos e acessórios necessários para a instalação estão no Anexo II a este ETP.
7.7. A visita técnica é facultada ao licitante, no entanto é de suma importância para que possa fazer o perfeito levantamento e ofertar a melhor proposta, não podendo solicitar reajuste por desconhecimento dos aparelhos objetos da presente contratação.
7.8. A presente contratação será para o período de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, conforme previsto nos art. 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. A estimativa dos valores da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, o valor estimado total da contratação, considerando contrato de 12 meses, é de aproximadamente: **R$ 216.000,00**, incluindo monitoramento, materiais e equipamentos em comodato, manutenção e suporte.
8.2. A pesquisa de preços para média de valores que será utilizada para realização do processo licitatório será realizada pelo Departamento de Compras, conforme a Lei 14.133 de 2021 e exigências da IN 65, de 07 de julho de 2021, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção), com o cálculo detalhado será apresentado na pesquisa de preços anexa ao processo.
8.3. O cálculo detalhado será apresentado na pesquisa de preços anexa ao processo, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
8.4. A pesquisa de preços é realizada utilizando as seguintes fontes:

- Contratações públicas vigentes (PNCP, Compras.gov.br);
- Propostas obtidas junto ao mercado;
- Painéis de preços e registros de preços similares.

8.5. Será utilizado para reajuste de preços o indicie IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O não parcelamento da contratação do objeto em epígrafe se justifica pela necessidade técnica e operante do serviço de monitoramento de alarmes via rádio em todas as unidades de saúde do município de Araguari/MG, ser de forma integrada e padronizada, uma vez que mais de um contratado poderá prejudicar a agilidade e padronização do serviço de monitoramento das unidades de saúde, do fornecimento dos matérias em regime de comodato e das manutenções que se fizerem necessárias nos equipamentos a serem instalados, podendo implicar na diferença da qualidade dos equipamentos e dos serviços prestados de um departamento para outro, por conta da prestação de serviço por empresas diferentes.
9.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade e reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um

processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.
9.3. A solução **não deve ser parcelada**, pois o monitoramento e a manutenção dos equipamentos formam uma unidade técnica indivisível. A divisão inviabilizaria a adequada integração operacional e aumentaria riscos, além de gerar sobreposição de responsabilidades entre fornecedores distintos. Assim, a contratação de único fornecedor assegura responsividade, padronização dos equipamentos e continuidade dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existe contrato de prestação de serviços de monitoramento de alarme para atender a secretaria municipal de saúde, sendo que o antigo contrato não abrangia todos os departamentos e não estava da forma mais adequada para as necessidades da secretaria de saúde, necessitando de um novo processo que atenda todos os departamento e que seja mais adequado a atual realidade, sendo monitorado via a rádio para não ficar dependente da linha telefônica e contendo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato para facilitar a instalação e agilizar os reparos quando necessário, tornando-se necessário a abertura de um novo processo licitatório para contratação dos serviços para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
10.2. Com relação a contratações correlatas, a contratante possui um contrato para serviços de portaria, no entanto, não são todas as unidades de saúde que são atendidas por este serviço, bem como a contratação não cobre 24 horas por dia de domingo a domingo, deixando os locais, principalmente durante a noite sem nenhum tipo de segurança, o que torna necessário a contratação do serviço de monitoramento de alarmes.
10.3. Não há necessidade de contratações interdependentes pois a empresa contratada será obrigada a fornecer os equipamentos e acessórios necessários em regime de comodato e será responsável por fazer todos os reparos que se façam necessários.
10.4. O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a prestação desse serviço, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação dos serviços de monitoramento de alarme a secretaria municipal de saúde de Araguari-MG, pretende:

- Garantir a segurança aos equipamentos e instalações das diversas unidades de saúde do município;
- *Zelar pelos documentos e materiais guardados nas dependências das unidades de saúde.*
- Redução de riscos de intrusão, furto e danos patrimoniais.
- Monitoramento contínuo, seguro e confiável.
- Resposta rápida a incidentes.
- Aumento da segurança institucional.
- Melhoria da rastreabilidade de eventos e auditoria de incidentes.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A empresa vencedora da licitação deverá fazer a capacitação/orientação dos servidores de cada unidade de saúde que utilizarão o sistema de alarme via rádio, especialmente quanto aos procedimentos de acionamento e desacionamento dos alarmes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Os requisitos essenciais dividem-se em quatro categorias principais:

Especificações Técnicas e Ambientais

- *Eficiência Energética: Os equipamentos de rádio, centrais e sensores de presença devem ter alta eficiência energética e preferencialmente possuir o selo PROCEL ou certificação equivalente que demonstre baixo consumo.*
- *Segurança e Radiação: Os equipamentos de comunicação via rádio precisam atender às resoluções da ANATEL sobre emissão de radiação não ionizante, garantindo a saúde dos servidores do órgão.*
- *Substâncias Perigosas: Exigir que os equipamentos fornecidos em regime de comodato ou locação obedeçam a padrões internacionais de restrição de substâncias nocivas (padrão RoHS), com foco no descarte adequado ao fim da vida útil.*

Obrigações da Contratada (Sustentabilidade Operacional)

- Logística Reversa: A empresa deve responsabilizar-se pela coleta, recolhimento e destinação ambientalmente correta de baterias descarregadas, painéis solares (se houver) e demais equipamentos eletrônicos obsoletos ou substituídos durante a manutenção.
- Economia de Recursos: Determinar que a prestadora utilize tecnologias que causem o menor impacto possível aos recursos naturais.
- Uso de Materiais: Priorizar o uso de tecnologias que possuam durabilidade estendida, reduzindo a necessidade de trocas e a geração de resíduos.

Critérios Sociais e de Governança (ESG)

- Antidiscriminação: A empresa contratada deve assinar declaração de compromisso prevendo práticas antidiscriminatórias (raça, gênero, orientação sexual, idade e deficiência) e inclusão social na composição do seu quadro de funcionários.
- Integridade e Ética: Exigir que a contratada mantenha um programa de integridade/compliance, prevenindo fraudes e condutas lesivas à Administração Pública.

Gestão e Execução Contratual

- Relatórios de Desempenho: A empresa deve apresentar métricas de serviço (SLA) com eficiência nos disparos e testes dos rádios, e relatórios periódicos de manutenção, garantindo que o sistema opere sempre com o máximo de eficácia.
- Capacitação: A contratada deve assegurar que seus técnicos realizem treinamentos periódicos, especialmente sobre a prestação de serviços de forma segura, sustentável e sem danificar as dependências do órgão público.

13.2. O impacto ambiental do serviço é baixo. Para mitigação:

- Descarte correto de baterias e componentes eletrônicos, conforme normas ambientais;
- priorização de equipamentos c
- om baixo consumo de energia;
- manutenção preventiva para aumentar vida útil dos sistemas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na avaliação dos elementos anteriores, a contratação se mostra técnica, necessária e economicamente viável. Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

14.2. O presente estudo demonstra ser viável a contratação demandada através dos seguintes recursos conforme consulta ao departamento financeiro:

Ficha	Fonte	Dotação
400	1.500	02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00
417	1.500	02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00
455	1.500	02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.39.00
711	1.600/1.621	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00
731	1.600/1.621	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
755	1.600/1.621	02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00

15. ANEXOS

15.1. Anexo I – Tabela com os locais, endereços e metragens.
15.2. Anexo II - Quantidade estimada de equipamentos a ser instalada.

16. RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, a gestão do contrato ficará a cargo do servidor Cleybison Fernando Pires (Gerente de Planejamento).
16.2. A fiscalização técnica e o acompanhamento da execução dos serviços ficará a cargo dos **servidores: Marislene Pulsena da Cunha Nunes – Coordenadora da Atenção Primária, Karine Viana Ferreira – Coordenadora de Saúde Mental, Jânio Lira de Almeida – Coordenador da Policlínica, Pedro Lucas Figueiredo Nunes – Coordenadora da Zoonoses, Simone Guirelli Borges Mendes – Coordenadora do CAE, Osmar Ribeiro Júnior – Coordenador do Canil Municipal, Vaine Henrique de Oliveira – Coordenadora da Vigilância Sanitária, Michel Franque da Silva – Coordenador de Almoxarifado, Nayara Silva Pereira – Coordenadora da Farmácia Municipal, Virginia Nunes de Urzedo – Gerente de Vigilância em Saúde, Anancyara Késia Moreira Guimarães – Coordenadora SAD, Carlos Eduardo de Oliveira – Gerente de Logística e Infraestrutura,** ou por qualquer outro por eles designados e que sejam subordinados a secretaria municipal de saúde. Caso seja detectada alguma irregularidade, será de plano rejeitado os serviços, arcando a contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Data: 15/10/2026 14:59:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela elaboração do ETP
Carlos Eduardo de Oliveira
Gerente de Logística e Infraestrutura

Autorizado Por:

THEREZA CHRISTINA GRIEP:00146934024
Assinado de forma digital por THEREZA CHRISTINA GRIEP:00146934024
Dados: 2026.10.15 15:11:24 -03'00'

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

Araguari, 19 de junho de 2026.

Anexo I – Tabela de área das unidades de saúde com metragem

	Tabela de Setores da Secretaria de Saúde					
	Unidade	**Endereço**	**Área Construída (m²)**	**Área do terreno (m²)**	**Área Livre (m²)**	**Área da calçada (m²)**
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CAPS ADULTO	Rua Afonso Pena, 277 - Centro Fone: 3690 - 3059	838,71	1.225,45	386,74	12,00
	CAPS i	Rua Josias Batista Leite, 169 – B. Bosque Fone: 3690 - 3121	844,08	3.500,00		90,00
	CAPS AD III	Rua Terezinha Machado da Silva, Nº 550 - São Sebastião Antiga Rua Dois	663,70	1.650,00		150,00
	Policlínica/CEAAMI	Av. Batalhão Mauá,1336 - Santa Helena 3690-3282	1.460,19	3.829,94	1.968,25	111,05
	SAD	Rua Sebastião Naves, 550; Bairro Miranda - Fone: 3690-3048	300,00	400,00		40,00
SECRETARIA DE SAÚDE	Almoxarifado	Rua Noêmia Ribeiro Cesário, 214 - Independência Fone: 3690 - 3112	895,50	895,50	-	59,70
	Farmácia Municipal/Departamento de Epidemiologia	Rua Av. Batalhão Mauá, 590 – Bairro Industrial Fone: 3690 - 3064	1.140,59	1.431,25		
	Secretaria de Saúde – sede	Rua Dr. Afrânio, 163 - Centro Fone: 3690 – 3005	2.197,32	1.971,87	873,21	105,30
EPD.	CAE	Rua Virgílio de Melo Franco, 281 - Centro Fone: 3241-8808	598,30	633,00	-	57,00
	CANIL	Rua dos Carvalhos, Nº 775, Bairro São Sebastião	328,56	-		-
ATENÇÃO PRIMÁRIA	AD1/PHAD/OXIGENO TERAPIA	Rua Florestina em frente ao Nº 865, Bairro Miranda. Fone: 3690-3048	197,00			
	ESF AMANHECE	Rua Osvaldo Cruz, Nº 463, Distrito de Amanhece - 3243-1218	389,93	1.298,00	908,07	100,30
	UBS ÁGUAS CLARAS	MG 223, KM 1	60,00			
	UBS Amorim	Rua Guarani, 83 - Amorim Fone: 3690 - 3018	387,23	960,00	572,77	72,00
	UBS Barracão	Zona Rural	60,00			
	UBS Central/PACE	Rua José Carrijo, 155 - Centro Fone: 3690 - 3174	356,17	440,16	???	60,00
	UBS Chancia	Rua Antônio Boa Ventura Sobrinho, 130 - Industrial Fone: 3690 - 3046	449,62	886,40	335,64	320,73

	UBSF Bosque	Rua Jair Agair Rosa, 183 - Bosque Fone: 3690 - 3230	133,28	318,32	185,04	35,70
	UBSF Brasília	Praça Juscelino Kubitschek, S/N - Brasília Fone: 3690 - 3268	472,99	976,92	503,93	182,38
	UBSF CONTENDA	Rodovia de ligação LMG 784, aproximadamente KM 20	78,07	205,00	126,93	-
	UBSF Ferroviários	Praça da Constituição, S/N - Centro	107,80	200,56	92,76	189,35
	UBS Goiás	Praça Santo Antônio, S/N - Goiás Fone: 3690 - 3002	186,24	276,03	89,79	-
	UBSF Goiás Parte Alta	Avenida Orlando César Vieira, 940 - Goiás Parte Alta Fone: 3690 - 3061	423,78	1.792,00	1.368,22	49,62
	UBSF Gutierrez	Avenida do Contorno, 2.240 - Gutierrez Fone: 3690 - 3088	519,01	2.460,15	1.941,14	227,07
	UBSF Independência	Rua Dr. Augusto Carpanêda. 199 - Independência Fone: 3690 - 3042	504,69	983,13	478,44	97,50
	UBSF Maria Eugênia	Avenida Maria Abadia da Costa, 422 - Maria Eugênia - Fone: 3690 – 3004	195,20	313,86	118,66	61,95
	UBSF Miranda I e II	Rua Tupaciguara, 335 - Miranda Fone: 3690 - 3103	428,50	597,75	169,25	141,78
	UBSF Novo Horizonte	Rua Otacílio Pinto de Oliveira, 650 - Novo Horizonte Fone: 3690 - 3122	338,94	775,00	436,06	40,80
	UBSF Paraíso	Praça Antônio Marcelino Dias, 10 - Paraíso Fone: 3690 - 3007	544,93	748,00	-	-
	UBSF Portal de Fátima	Avenida Brasil, 633 - Portal de Fátima Fone: 3690 - 3279	462,33	666,97	204,64	150,18
	UBS Porto Barreiro	Zona Rural	60,00			
	UBS PIRACAIBA	Rua Pedro Borges, S/N, Distrito de Piracaiba	131,80	273,60	141,80	34,61
	UBS Santa Helena	Rua da Paz, 05 - Santa Helena Fone: 3690 - 3011	177,57	27,06 (corredor)	-	502,20
	UBSF Santa Terezinha I e III	Rua Miguel Assad Debs, 151 - Santa Terezinha Fone: 3690 - 3019	251,22	392,63	141,41	154,15
	UBSF Santa Terezinha II	Avenida Cornélia Rodrigues da Cunha, 851 - Santiago Fone: 3690 - 3219	143,57	372,35	228,78	45,00
	UBSF São Sebastião	Avenida das Palmeiras, 60 - São Sebastião Fone: 3690 - 3022	360,86	754,85	393,99	154,23

Anexo II

Quantidade Estimada de Equipamentos a Ser Instalada

Tabela de Setores da Secretaria de Saúde							
	Unidade	**Central de Alarme**	Sirene	**Bateria**	**Sensores**	**Radio**	**Cabos Mts**
MEDIA E ALTA COMPLEXI	CAPS ADULTO	1	1	1	15	1	800
	CAPS i	1	1	1	16	1	800
	CAPS AD III	1	1	1	15	1	600
	Policlínica/CEAAMI	1	1	1	30	1	1.000
	SAD	1	1	1	10	1	300
SECRETARIA DE SAÚDE	Almoxarifado	1	1	1	9	1	300
	Farmácia Municipal/Departamento de Epidemiologia	1	1	1	15	1	800
	Secretaria de Saúde – sede	1	1	1	15	1	1.000
EPD.	CAE	1	1	1	12	1	600
	CANIL	1	1	1	12	1	300
ATENÇÃO PRIMÁRIA	AD1/PHAD/OXIGENOTERAPIA	1	1	1	6	1	200
	ESF AMANHECE	1	1	1	18	1	700
	UBS ÁGUAS CLARAS	1	1	1	5	1	150
	UBS Amorim	1	1	1	22	1	800
	UBS Barracão	1	1	1	6	1	150
	UBS Central/PACE	1	1	1	16	1	700
	UBS Chancia	1	1	1	20	1	700
	UBSF Bosque	1	1	1	10	1	400
	UBSF Brasília	1	1	1	20	1	800
	UBSF CONTENDA	1	1	1	6	1	200
	UBSF Ferroviários	1	1	1	6	1	100
	UBS Goiás	1	1	1	8	1	300
	UBSF Goiás Parte Alta	1	1	1	16	1	600
	UBSF Gutierrez	1	1	1	22	1	500
	UBSF Independência	1	1	1	20	1	800
	UBSF Maria Eugênia	1	1	1	16	1	700
	UBSF Miranda I e II	1	1	1	24	1	800
	UBSF Novo Horizonte	1	1	1	12	1	400
	UBSF Paraíso	1	1	1	17	1	600
	UBSF Portal de Fátima	1	1	1	20	1	800
	UBS Porto Barreiro	1	1	1	6	1	200
	UBS PIRACAIBA	1	1	1	8	1	300
	UBS Santa Helena	1	1	1	10	1	200
	UBSF Santa Terezinha I e III	1	1	1	10	1	300
	UBSF Santa Terezinha II	1	1	1	15	1	500
	UBSF São Sebastião	1	1	1	15	1	400

Obs: No decorrer do contrato poderá ser modificado o endereço de algumas unidades que estão em imóveis locados, ou poderá ser acrescentados novos locais que possam vir a ser construídos, por meio de aditivo contratual.